**Câmara de Vereadores de Canoinhas**
*Rua Três de Maio, nº 150 – Centro - Canoinhas-SC*
www.canoinhas.sc.leg.br

**PORTARIA Nº 52/2013**

**RETIRA DO CARGO DE SECRETÁRIO LEGISLATIVO O ADICIONAL DE TEMPO INTEGRAL**

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 26, da Lei Orgânica do Município de Canoinhas e pela Resolução 825 de 21 de dezembro de 2001,

**R E S O L V E**

Art. 1º- Retira-se do cargo de Secretário Legislativo da Câmara de Vereadores de Canoinhas, a partir de 01/10/2013, o adicional de tempo integral, previsto no art. 78, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canoinhas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 25 de setembro de 2013.

**RENATO JARDEL GURTINSKI**
Presidente

**WILMAR SUDOSKI**
1º Secretário

**CRIS ARRABAR**
2º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 25 de setembro de 2013.